

LEI Nº 514/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 12.521.500,00 (doze milhões quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	12.668.200,00
Receita Tributaria	388.000,00
Receita de Contribuições	40.000,00
Receita Patrimonial	85.500,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	12.135.500,00
Outras Receitas Correntes	17.200,00
SUBTOTAL	12.668.200,00
Receitas de Capital	1.556.000,00
Operações de Crédito	65.000,00
Alienação de Bens	51.000,00
Transferências de Capital	1.394.000,00
Outras Receitas de Capital	46.000,00
SUBTOTAL	1.556.000,00
(R) Deduções da Receita	-1.702.700,00
SUBTOTAL	-1.702.700,00
TOTAL GERAL	12.521.500,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 12.521.500,00 (doze milhões quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 8.747.500,00 (oito milhões setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

II - orçamento da seguridade social em R\$ 3.774.000,00 (três milhões setecentos e setenta e quatro mil reais)

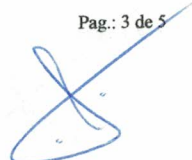
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	720.000,00		720.000,00
GABINETE DO PREFEITO	746.000,00		746.000,00
SEC.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	729.000,00		729.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	71.000,00		71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	47.000,00		47.000,00
SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	56.000,00		56.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	424.000,00		424.000,00
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	304.000,00		304.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	595.000,00		595.000,00
SEC. MUN. DE TRANSP. INFRA-ESTRUT. E SERV.	1.308.500,00		1.308.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.555.500,00		3.555.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	80.000,00		80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA	51.500,00		51.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		83.000,00	83.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	60.000,00		60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.725.000,00	2.725.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		966.000,00	966.000,00
TOTAL GERAL	8.747.500,00	3.774.000,00	12.521.500,00

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	720.000,00		720.000,00
JUDICIÁRIA	10.000,00		10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.883.000,00		1.883.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00		17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.040.000,00	1.040.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.000,00	9.000,00
SAÚDE		2.725.000,00	2.725.000,00
TRABALHO	60.000,00		60.000,00
EDUCAÇÃO	3.249.500,00		3.249.500,00
CULTURA	92.000,00		92.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	51.500,00		51.500,00
URBANISMO	1.041.500,00		1.041.500,00
SANEAMENTO	80.000,00		80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	304.000,00		304.000,00
AGRICULTURA	595.000,00		595.000,00
INDÚSTRIA	56.000,00		56.000,00
COMUNICAÇÃO	47.000,00		47.000,00
TRANSPORTE	267.000,00		267.000,00
DESPORTO E LAZER	214.000,00		214.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	60.000,00		60.000,00
TOTAL GERAL	8.747.500,00	3.774.000,00	12.521.500,00



III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	720.000,00
GABINETE DO PREFEITO	746.000,00
SECRETARIA. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	729.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	56.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	424.000,00
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	304.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	595.000,00
SEC. MUN. DE TRANSP, INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO	1.308.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.555.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	51.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.725.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.000,00
TOTAL	12.521.500,00

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

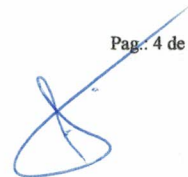
Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) *Excluído de acordo com a Emenda Legislativa Modificativa nº 02/2017;*
- b) *Excluído de acordo com a Emenda Legislativa Modificativa nº 02/2017;*
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei e Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 5% (*cinco por cento*) das mesmas conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e mediante autorização legislativa conforme determina o Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal. (*Alterado de acordo com a Emenda Legislativa Modificativa nº 02/2017*);
- d) decorrentes de alteração de QDD, *conforme autorização legislativa*, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida. (*Alterado de acordo com a Emenda Legislativa Modificativa nº 02/2017*).

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e *conforme autorização legislativa*, na forma do disposto no art. 38 e Lei Complementar nº 101/2000. (*Alterado de acordo com a Emenda Legislativa Modificativa 02/2017*).

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, 04 de Dezembro de 2017.



Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

FONTES		
Recursos Operacionais		
Recursos Especiais		
Recursos de Capital		
Recursos Patrimoniais		
Recursos de Transferências		
Recursos de Arrecadação		
Recursos de Contribuições		
Recursos de Outras Fontes		
Recursos de Capital		
Recursos de Transferências		
Recursos de Arrecadação		
Recursos de Contribuições		
Recursos de Outras Fontes		
Recursos de Capital		
Recursos de Transferências		
Recursos de Arrecadação		
Recursos de Contribuições		
Recursos de Outras Fontes		
Recursos de Capital		
Recursos de Transferências		
Recursos de Arrecadação		
Recursos de Contribuições		
Recursos de Outras Fontes		
TOTAL		

PARANÁ - MUNICIPAL		
LEGISLATIVA		
GABINETE DO PREFEITO		
JUQUEIUNA		
ESPORTECLUB		
SERVIÇO ADMINISTRATIVO GERAL		
ADMINISTRAÇÃO		
OPERAÇÕES PAVLON		
CRANIANO		
TOTAL		
SECRETARIA DE RESERVAS ECONÔMICAS		
ARMARÉZOLA		
TOTAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
COMERCIAL		
TOTAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO, COMÉRCIO E INDUSTRIA		
INDUSTRIAL		
TOTAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
ADMINISTRATIVO		
TOTAL		